

DELIBERAÇÃO Nº 043/CD/2021

A Deliberação n.º 38/CD/2021, de 11 de março, do Conselho Diretivo do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprovou, ao abrigo dos artigos 19.º do Decreto-lei n.º 97/2015, de 1 de junho, a lista de grupos homogéneos para vigorar no trimestre civil que se vai iniciar em 1 de abril de 2021, a qual consta do anexo I à referida deliberação.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos foi, em anexo à referida Deliberação, divulgado o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

Contudo, da lista constante do anexo I da Deliberação, foi retirado o grupo homogéneo GH0673 e, conseqüentemente, o preço de referência unitário e do quinto preço unitário mais baixo desse grupo homogéneo, pelo que importa proceder à sua retificação.

Nestes termos e, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, e dos artigos 2.º a 4.º da Portaria n.º 195-B/2015, de 30 de junho, o Conselho Diretivo do INFARMED, I.P. delibera reintegrar o grupo homogéneo GH0673 no Anexo I da Deliberação n.º 38/CD/2021, de 11 de março, de acordo com o Anexo constante à presente deliberação.

Lisboa, 31 de março de 2021

O Conselho Diretivo

Dr. Rui Santos Ivo, Presidente

Dr. António Faria Vaz, Vice-Presidente

Dra. Cláudia Bello Ferreira, Vogal

ANEXO

Grupo Homogéneo	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0673	5094354	Ipraxa	Brometo de ipratrópio	Solução para inalação por nebulização	Inalatória	0.25 mg/1 ml	20 unidade(s)	4,67	4,67	0,2335	0,329	4,67
	2368280	Atrovent Unidose		Solução para inalação por nebulização		0.25 mg/2 ml	20 unidade(s)	6,58	6,58			4,67